



Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

---

**LEI Nº 480 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **MIRASSELVA SANTOS DE SOUZA**, A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Localizada na Comunidade de Nazaré – Flona do Tapajós no Município de Belterra.

**Art. 2º.** O Poder Executivo após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará através do setor competente em efetuar o devido registro, bem como divulgar a população sobre a denominação conforme acima descrito.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de fevereiro de 2024.

**ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.